



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Portaria 223-GAB/2020 - PGE

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.788/2008 e o Decreto Estadual nº 9.618/2020,

CONSIDERANDO as diretrizes para a concessão de estágio, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, a estudantes graduados, fixadas pela Instrução Normativa nº 01-GAB/2020,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Comissão para seleção de estagiários do Programa de Estágio de Pós-Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria 174 - GAB/2020 - PGE (000013048748) passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Constituir Comissão para seleção de estagiários do Programa de Estágio de Pós-Graduação, lato ou stricto sensu, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, composta pelos Procuradores do Estado **Claudiney Rocha Rezende** (CPF 723.380.321-87), **Alexandre Félix Gross** (CPF 124.436.517-38), **Cleuler Barbosa das Neves** (CPF 336.764.371-87), **Frederico Garcia Pinheiro** (CPF 937.207.691-00), **Guilherme Resende Christiano** (CPF 027.000.365-73), **Lázaro Reis Pinheiro Silva** (CPF 016.180.465-94), **Paulo André Teixeira Hurbano** (CPF 037.494.183-14), **Philippe Dall' Agnol** (CPF nº 008.853.511-85), **Rafael Vasconcelos Noletto** (719.915.301-53), Rodrigo de Luqui Almeida Silva (CPF 026.622.223-44), **Rodrigo Ganem** (CPF 777.454.505-00) e o servidor **Wesley Modanez Freitas** (CPF 694.140.921-53), responsáveis pela avaliação técnica dos aspectos inerentes ao processo seletivo, sob a presidência do primeiro". (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, aos 23 dias do mês de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procurador (a) Geral do Estado**, em 26/06/2020, às 14:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000013834345** e o código CRC **CF0E51A8**.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO  
RUA 02 N° 293 Qd.D-02 Lt.20 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74110-130 - GOIANIA - GO - ESQUINA COM AV.  
REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLIC TOWER



Referência: Processo nº 202000003006260

SEI 000013834345